



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XIX - Nº 1875 - CADERNO ÚNICO

PARNAÍBA - PIAUÍ - SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2017

## SUMÁRIO

PORTARIAS .....	pág. 01
AVISO DE LICITAÇÃO .....	pág. 05
EXTRATO .....	pág. 06
TERMO DE RECISÃO .....	pág. 06
ERRATA .....	pág. 07
INEDITORIAS .....	pág. 08

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1.151/2017, de 09 de junho de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora efetiva, **MARIA DOS NAVEGANTES VERAS DA CUNHA** portador(a) do CPF nº 684.279.563-04 e do RG nº 1.229.082 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Diretora de Educação Especial**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 09 de junho de 2017.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1.152/2017, de 09 de junho de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora efetiva, **ELMA PEREIRA LOPES** portador(a) do CPF nº 789.717.643-68 e do RG nº 941.019 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Diretora de Educação Fundamental**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 09 de junho de 2017.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1.154/2017, de 09 de junho de 2017.

Provimento para cargo em Comissão - Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Parnaíba e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA FERREIRA** portador(a) do CPF nº 078.847.293-34 e do RG nº 138.977 - SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora de Administração Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 09 de junho de 2017.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1.153/2017, de 09 de junho de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **MERYELE BEZERRA FONTENELE** portador(a) do CPF nº 024.389.323-01 e do RG nº 5.041.033 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Diretora de Administração Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 09 de junho de 2017.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



## PORTARIAS

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.155/2017, de 09 de junho de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA portador(a) do CPF nº 057.848.753-53 e do RG nº 3.943.208 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba, 09 de junho de 2017.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.156/2017, de 09 de junho de 2017.

Provimento para cargo em Comissão - Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, FÁTIMA MENDES DA SILVA portador(a) do CPF nº 997.280.523-91 e do RG nº 2.140.595 - SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba, 09 de junho de 2017.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.157/2017, de 09 de junho de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, FREDERICO AYRES PEREIRA CORRÊA DA SILVA portador(a) do CPF nº 345.453.287-68 e do RG nº 9075013285 - SJTC/RS, do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba, 09 de junho de 2017.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.158/2017, de 09 de junho de 2017.

Provimento para cargo em Comissão - Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA portador(a) do CPF nº 057.848.753-53 e do RG nº 3.943.208- SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba, 09 de junho de 2017.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.159/2017, de 09 de junho de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, ROSINILDA ARAÚJO RIOS portador(a) do CPF nº 010.084.133-30 e do RG nº 2.245.733 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Gerente da Merenda Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 09 de junho de 2017.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.160/2017, de 09 de junho de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, LUIZ CARLOS FERREIRA SAMPAIO FILHO portador(a) do CPF nº 032.080.963-30 e do RG nº 2.803.770 SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Educação Especial**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 09 de junho de 2017.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.161/2017, de 09 de junho de 2017.

Provimento para cargo em Comissão - Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, LUIZ CARLOS FERREIRA SAMPAIO FILHO portador(a) do CPF nº 032.080.963-30 e do RG nº 2.803.770 SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente da Merenda Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 09 de junho de 2017.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.162/2017, de 09 de junho de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora efetiva, NÁJLA DA CONCEIÇÃO MENDES portador(a) do CPF nº 421.166.603-78 e do RG nº 1.078.960 - SSP/PI do cargo de provimento em comissão de **Secretária do Conselho Municipal de Educação**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 09 de junho de 2017.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1.165/2017, de 09 de junho de 2017.

Destitui pessoal efetivo do exercício de Função Comissionada Técnica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir o servidora efetiva, **TERESA MARIA FONTENELE DE ARAÚJO SOUZA**, portador(a) do CPF nº 787.012.123-87 e do RG nº 966.971 - SSP/PI, da Função Comissionada Técnica III, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 09 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1.166/2017, de 09 de junho de 2017.

Destitui pessoal efetivo do exercício de Função Comissionada Técnica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir o servidora efetiva, **ELMA PEREIRA LOPES**, portadora do CPF nº 789.717.643-68 e do RG nº 941.019 - SSP/PI, da Função Comissionada Técnica II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 09 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1.167/2017, de 09 de junho de 2017.

Destitui pessoal efetivo do exercício de Função Comissionada Técnica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir o servidor efetivo, **VILKER ARAGÃO VASCONCELOS**, portador(a) do CPF nº 000.383.053-28 e do RG nº 2.023.076 - SSP/PI, da Função Comissionada Técnica III, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 09 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1.168/2017, de 09 de junho de 2017.

Destitui pessoal efetivo do exercício de Função Comissionada Técnica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir o servidora efetiva, **MARIA DOS NAVEGANTES VERAS DA CUNHA**, portadora do CPF nº 684.279.563-04 e do RG nº 1.229.082 - SSP/PI, da Função Comissionada Técnica II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 09 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1.169/2017, de 09 de junho de 2017.

Dispõe sobre a designação de pessoal efetivo para o exercício de Função Comissionada Técnica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidora efetiva, VENILCIA RODRIGUES VASCONCELOS portador(a) do CPF nº 320.918.263-91 e do RG nº 44267682 - SSP/CE, para o exercício de Função Comissionada Técnica II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 09 de junho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1.170/2017, de 09 de junho de 2017.

Dispõe sobre a designação de pessoal efetivo para o exercício de Função Comissionada Técnica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidora efetiva, NAJLA DA CONCEIÇÃO MENDES portador(a) do CPF nº 320.918.263-91 e do RG nº 44267682 - SSP/CE, para o exercício de Função Comissionada Técnica II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 09 de junho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1.171/2017, de 09 de junho de 2017.

Dispõe sobre a designação de pessoal efetivo para o exercício de Função Comissionada Técnica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidora efetiva, GLACI VAL BARBOSA portador(a) do CPF nº 728.155.663-20 e do RG nº 1.424.079 - SSP/PI, para o exercício de Função Comissionada Técnica III, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 09 de junho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE CENTRAL TELEFÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI

DATA DE ABERTURA: 23 DE JUNHO DE 2017.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08:00h ( OITO HORAS)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itáúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07 às 13 horas. Contato e-mails: [spp.pmp.gov@gmail.com](mailto:spp.pmp.gov@gmail.com); site: [www.parnaiba.pi.gov.br](http://www.parnaiba.pi.gov.br).

Parnaíba (PI), 09 de junho de 2017.

  
Pedro de Aguiar Pires  
Pregoeiro

## EXTRATO

## TERMO DE RESCISÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8994/2017-PM/PIPI;  
OBJETO: Aquisição de alimentos necessários para atender as necessidades do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes da Proteção Social Especial;  
REQUERENTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 108, conforme art. 24, inciso IV – Lei 8.666/93;  
EMPRESA: PINDORAMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;  
CNPJ: 04.574.814/0002-69;  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 2315; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07; Fonte de Recurso: 003.400.001;  
PERÍODO: 30 (trinta) dias, ou ate a conclusão do processo licitatório;  
VALOR GLOBAL: R\$ 11.191,14 (onze mil cento e noventa e um reais e quatorze centavos);  
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PM/PIPI.

## EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8995/2017-PM/PIPI;  
OBJETO: Aquisição de alimentos necessários para atender as necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional;  
REQUERENTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 107, conforme art. 24, inciso IV – Lei 8.666/93;  
EMPRESA: PINDORAMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;  
CNPJ: 04.574.814/0002-69;  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 2279; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07; Fonte de Recurso: 003.400.001;  
PERÍODO: 80 (sessenta) dias, ou ate a conclusão do processo licitatório;  
VALOR GLOBAL: R\$ 10.359,86 (dez mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos);  
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PM/PIPI.

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 2129/2016

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 2129/2016;  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA(PI);  
CONTRATADA: FRANCISCA FLÁVIA OLIVEIRA AMARAL MACHADO;  
OBJETO: A rescisão amigável do Contrato nº 2129/2016 tendo como objeto a prestação de serviço de Enfermeira da Estratégia da Saúde da Família - ESF, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2016, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, e mediante AQUISIÇÃO DO(A) CONTRATADO(A);  
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
DATA DA RESCISÃO: 07/01/2017.

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 2274/2016

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 2274/2016;  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA(PI);  
CONTRATADA: ANTONIELA VIANA SILVA;  
OBJETO: Prestação de serviço de Cuidador Diurno, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2016, com resultado final devidamente homologado, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, e mediante AQUISIÇÃO DO(A) CONTRATADO(A);  
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
DATA DA RESCISÃO: 05/02/2017.

## TERMO DE RESCISÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 2049/2016

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 2049/2016;  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA(PI);  
CONTRATADA: MARIA FRANCIEIDE SILVA SOUSA;  
OBJETO: A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 2049/2016 tendo como objeto a prestação de serviço de Atendente Social, no Município de Parnaíba-PI, e mediante AQUISIÇÃO DO(A) CONTRATADO(A);  
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
DATA DA RESCISÃO: 01/03/2017.

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 205/2017

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 205/2017;  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA(PI);  
CONTRATADA: WELLIDA FONTENELE RODRIGUES;  
OBJETO: A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 205/2017 tendo como objeto a prestação de serviço de Professor(a), exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, e mediante AQUISIÇÃO DO(A) CONTRATADO(A);  
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
DATA DA RESCISÃO: 10/04/2017.

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 177/2017

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 177/2017;  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA(PI);  
CONTRATADA: CARLOS ANDRÉ ARAUJO DA SILVA;  
OBJETO: A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 177/2017 tendo como objeto a prestação de serviço de Professor(a), exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, e mediante AQUISIÇÃO DO(A) CONTRATADO(A);  
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
DATA DA RESCISÃO: 17/03/2017.

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 108/2017

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 108/2017;  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA(PI);  
CONTRATADA: JOELSON VERAS FREIRE;  
OBJETO: A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 108/2017 tendo como objeto a prestação de serviço de Professor(a), exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, e mediante AQUISIÇÃO DO(A) CONTRATADO(A);  
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
DATA DA RESCISÃO: 22/03/2017.

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 96/2017

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 96/2017;  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA(PI);  
CONTRATADA: HELLEN MARIA DE SOUSA RODRIGUES;  
OBJETO: A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 96/2017 tendo como objeto a prestação de serviço de Professor(a), exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, e mediante AQUISIÇÃO DO(A) CONTRATADO(A);  
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
DATA DA RESCISÃO: 22/03/2017.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 2110/2016

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 2110/2016;  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA(PI);  
CONTRATADA: ANNE KAROLINE E SILVA ALVES;  
OBJETO: A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 2110/2016 tendo como objeto a prestação de serviço de Enfermeira Urgentista, exercendo suas funções na Unidade de Estratégias da Família - UESF, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, e mediante AQUISIÇÃO DO(A) CONTRATADO(A);  
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
DATA DA RESCISÃO: 01/02/2017.

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 681/2016

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 681/2016;  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA(PI);  
CONTRATADA: JONATHAS DE CERQUEIRA CASTRO  
OBJETO: Prestação de serviço de Cuidador Diurno, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2016, com resultado final devidamente homologado, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, e mediante AQUISIÇÃO DO(A) CONTRATADO(A);  
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
DATA DA RESCISÃO: 05/02/2017.

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 323/2017

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 323/2017;  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA(PI);  
CONTRATADA: SUZETE MARIA DE SALES DOS SANTOS;  
OBJETO: A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 323/2017 tendo como objeto a prestação de serviço de Professor(a), exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, e mediante AQUISIÇÃO DO(A) CONTRATADO(A);  
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
DATA DA RESCISÃO: 15/02/2017.

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 2271/2016

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 2271/2016;  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA(PI);  
CONTRATADA: JANICE PEREIRA DOS SANTOS  
OBJETO: Prestação de serviço de orientador social, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2016, com resultado final devidamente homologado, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, e mediante AQUISIÇÃO DO(A) CONTRATADO(A);  
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
DATA DA RESCISÃO: 20/02/2017.

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 2093/2016

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 2093/2016;  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA(PI);  
CONTRATADA: JÓYCE REIS COSTA;  
OBJETO: A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 2093/2016 tendo como objeto a prestação de serviço de MÉDICO (A) URGENTISTA, exercendo suas funções no Pronto Socorro Municipal, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, e mediante AQUISIÇÃO DO(A) CONTRATADO(A);  
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
DATA DA RESCISÃO: 25/02/2017.

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 527/2017

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 527/2017;  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA(PI);  
CONTRATADA: ANTONIO DE PADUA DIAS GASPAR  
OBJETO: A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 527/2017 tendo como objeto a prestação de serviço de Professor(a), exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, e mediante AQUISIÇÃO DO(A) CONTRATADO(A);  
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
DATA DA RESCISÃO: 24/03/2017.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 527/2017

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 527/2017;  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA(PI);  
CONTRATADA: ANTONIO DE PADUA DIAS GASPAR  
OBJETO: A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 527/2017 tendo como objeto a prestação de serviço de Professor(a), exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, e mediante AQUISIÇÃO DO(A) CONTRATADO(A);  
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
DATA DA RESCISÃO: 24/03/2017.

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 2287/2016

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 2287/2016;  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA(PI);  
CONTRATADA: MARCIANO DA ROCHA RODRIGUES;  
OBJETO: A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 2287/2016 tendo como objeto a prestação de serviço de PSICÓLOGO, no Município de Parnaíba-PI, e mediante AQUISIÇÃO DO(A) CONTRATADO(A);  
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
DATA DA RESCISÃO: 02/03/2017.

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 114/2017

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 114/2017;  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA(PI);  
CONTRATADA: JÓYCE BELCHIOR CARVALHO;  
OBJETO: A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 114/2017 tendo como objeto a prestação de serviço de Professor(a), exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, e mediante AQUISIÇÃO DO(A) CONTRATADO(A);  
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
DATA DA RESCISÃO: 31/03/2017.

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 167/2017

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 167/2017;  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA(PI);  
CONTRATADA: JÓYCE BELCHIOR CARVALHO;  
OBJETO: A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 167/2017 tendo como objeto a prestação de serviço de Professor(a), exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, e mediante AQUISIÇÃO DO(A) CONTRATADO(A);  
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
DATA DA RESCISÃO: 31/03/2017.

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 2111/2016

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 2111/2016;  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA(PI);  
CONTRATADA: MARISSA SILVA DE OLIVEIRA;  
OBJETO: A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 2111/2016 tendo como objeto a prestação de serviço de Enfermeira(a) Urgentista, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, e mediante AQUISIÇÃO DO(A) CONTRATADO(A);  
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
DATA DA RESCISÃO: 30/03/2017.

**TERMO DE RESCISÃO**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 2104/2016**

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 2104/2016;  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);  
CONTRATADA: MARIA DANIELA ARAUJO DE SOUSA;  
OBJETO: A RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO N.º 2104/2016 tendo como objeto a prestação de serviço de Nutricionista, exercendo suas funções no NASF(Núcleo de Apoio à Saúde da Família), no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, e mediante AQUIESCÊNCIA do(a) CONTRATADO(A);  
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
DATA DA RESCISÃO: 15/05/2017.

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 1886/2016**

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 1886/2016;  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);  
CONTRATADA: LETICIA DE LIMA BRITO;  
OBJETO: A RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO N.º 1886/2016 tendo como objeto a prestação de serviço de Dentista exercendo suas funções no PSB(Programa de Saúde Bucal), no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, e mediante AQUIESCÊNCIA do(a) CONTRATADO(A);  
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
DATA DA RESCISÃO: 15/05/2017.

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 2035/2016**

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 2035/2016;  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);  
CONTRATADA: FAUSTERLANNY RANIELY LOPES COUTO;  
OBJETO: A RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO N.º 2035/2016 tendo como objeto a prestação de serviço de Atendente Social, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, e mediante AQUIESCÊNCIA do(a) CONTRATADO(A);  
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
DATA DA RESCISÃO: 04/04/2017.

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 208/2017**

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 208/2017;  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);  
CONTRATADA: AURICÉLIA DA SILVA NASCIMENTO;  
OBJETO: A RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO N.º 208/2017 tendo como objeto a prestação de serviço de Professor(a), exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, e mediante AQUIESCÊNCIA do(a) CONTRATADO(A);  
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
DATA DA RESCISÃO: 12/04/2017.

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 583/2017**

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 583/2017;  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);  
CONTRATADA: RENATO DE MOURA MORAIS;  
OBJETO: Prestação de serviço de CUIDADOR DIURNO, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2016, com resultado final devidamente homologado, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, e mediante AQUIESCÊNCIA do(a) CONTRATADO(A);  
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
DATA DA RESCISÃO: 28/04/2017.

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 929/2016**

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 929/2016;  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);  
CONTRATADA: MARIA DE JESUS MIRANDA NUNES;  
OBJETO: Prestação de serviço de ORIENTADOR SOCIAL, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2016, com resultado final devidamente homologado, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, e mediante AQUIESCÊNCIA do(a) CONTRATADO(A);  
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
DATA DA RESCISÃO: 25/05/2017.

**ERRATA**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**Errata de Publicação**

Na ata do extrato parcial, publicada no Diário Oficial do Município de Parnaíba, na edição 1848 do dia 04 de maio de 2017, no item 176 onde se lê: o valor R\$ 55,00 lê-se R\$ 99,00 beneficiária: SHOPINFOR

BENEFICIÁRIA: SHOPINFOR

ITEM 176	Toner para impressora Samsung XPress M2070	SAMSUNG	R\$99,00
	BENEFICIÁRIA SHOPINFOR		

Bruna Góyhes de Miranda  
Pregocira

Parnaíba 09 de Junho de 2017



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**Errata de Publicação**

Na ATA EXTRATO PARCIAL Nº 28/2017 – PMP- PARNAIBA-PI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009826/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017, Publicada no Diário do Município de Parnaíba na edição 1874 do dia 08 de junho de 2017.

Onde se lê: ATA EXTRATO PARCIAL Nº 028/2017 – PMP- PARNAIBA-PI

Leia-se: ATA EXTRATO PARCIAL Nº 029/2017 – PMP- PARNAIBA-PI

Priscylla Vaz de Carvalho  
Pregocira

Parnaíba, 09 de junho de 2017

# ESTATUTO DA COMUNIDADE KOLPING

## PARNAÍBA

PARNAÍBA 15 DE MARÇO 2003

CARTÓRIO BEZERRA - 2o. Ofício  
Av. Presidente Vargas, 164 - Centro - Parnaíba-PI  
A presente fotocópia está em todo conforme o original que se foi  
apresentado e que conferi e ao qual se reporto e dou fé.  
Parnaíba(PI), 18/abr/2017 10:11:16.  
Em testemunho da verdade.  
R\$ 2,50  
DCCB2A/1  
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima / Escrevente  
Válido somente com o selo do Tribunal de Justiça.



## ESTATUTO DA COMUNIDADE KOLPING PARNAÍBA

### CAPÍTULO I

#### DA NATUREZA E ESTRUTURA

##### Artigo 1º

A Comunidade Kolping PARNAÍBA é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, beneficente, educacional e produtiva.

##### Artigo 2º

A comunidade Kolping PARNAÍBA se orienta pelos princípios e ideais do fundador do movimento Kolping, Padre Adolfo Kolping, os quais são seguidos pela Obra Kolping Estadual do Piauí.

##### Artigo 3º

A sede e fórum da Comunidade Kolping PARNAÍBA encontra-se na localidade/Bairro, no município de PARNAÍBA - PI. Sua duração é por tempo indeterminado e seu quadro social terá número ilimitado de sócios, sem distinção de raça, cor, religião ou grau de instrução.

##### Artigo 4º

O símbolo da Comunidade Kolping PARNAÍBA é comum do movimento no Brasil, ou seja, a letra K dentro de semicírculo com 05 estrelas do Cruzeiro do Sul colocadas no campo interno entre a letra K e a parte interna do semicírculo.

#### Parágrafo Único

AS cores oficiais da Comunidade Kolping PARNAÍBA são a preto e a laranja, cores que representam o movimento Kolping no Brasil.

### CAPÍTULO II

#### DAS FINALIDADES E FUNÇÕES

##### Artigo 5º

A comunidade Kolping PARNAÍBA tem por finalidades a promoção integral do homem e da mulher, principalmente do trabalhador, mediante ação e formação nos campos: Religioso, profissional, social, Familiar Recreativo e Cultural, visando sua melhor participação na família, no trabalho e na sociedade.

#### Parágrafo Único

A Comunidade Kolping PARNAÍBA atingirá seus objetivos sem discriminação de raça, cor, credo, sexo, nacionalidade ou condição social e não terá nenhum caráter de vinculação político-partidária.

### CAPÍTULO III

#### DOS SÓCIOS: DIREITOS E DEVERES

##### Artigo 6º

O quadro de sócios da Comunidade Kolping PARNAÍBA será composto de 03 (três) categorias de sócios:  
A) EFETIVO B) COOPERADOR C) HONORÁRIO

##### Parágrafo 1º

SÓCIO EFETIVO: São os sócios fundadores e todos aqueles que forem admitidos posteriormente, desde que maiores de 18 anos, idônea, ficando tais admissões condicionadas a aprovação da diretoria da Comunidade e da Assembléia.

##### Parágrafo 2º

SÓCIO COOPERADOR: São pessoas com idade acima de 14 anos, participando de suas atividades e programas e que são admitidas pela diretoria Comunidade Kolping.

##### Parágrafo 3º

SÓCIO HONORÁRIO: São pessoas que tem prestado relevantes serviços a entidade, são admitidos como tal pela diretoria Comunidade Kolping.

##### Artigo 7º

SÃO DEVERES DOS SÓCIOS:  
a) Cumprir e Zelar pelo cumprimento de presente estatuto.  
b) Colaborar na expansão e aperfeiçoamento das atividades da Comunidade Kolping PARNAÍBA, para concepção dos seus objetivos institucionais.  
c) Pagar a mensalidade, cujo valor será estabelecido pela Assembléia Geral.  
d) Participar dos encontros de formação e solenidade da Comunidade Kolping PARNAÍBA e da Obra Kolping Estadual do Piauí.

##### Artigo 8º

SÃO DIREITOS DOS SÓCIOS:  
a) Fazer parte do movimento Kolping em todos os seus níveis.  
b) Participar das atividades e programas da Comunidade Kolping PARNAÍBA.  
c) Formar grupos diferentes dentro da Comunidade Kolping PARNAÍBA conforme a idade, estado civil, profissão e opções pessoais, sempre dentro das normas da comunidade.

##### Artigo 9º

Os sócios efetivos tem direito a voto nas decisões em todos os níveis do movimento Kolping, conforme disposições do estatuto e regimento interno da entidade.

##### Artigo 10º

Os sócios cooperadores não tem direito a voto e não podem ser eleitos para cargos de direção dentro da Comunidade Kolping PARNAÍBA.

##### Artigo 11º

A filiação de um sócio cessa por motivo de falecimento, além disso, por renúncia voluntária, por eliminação e/ou exclusão.

##### Parágrafo 1º

Os sócios que desejarem renunciar, deverão primeiramente cumprir com suas obrigações financeiras e entregar sua carteira de sócio da Comunidade Kolping de PARNAÍBA.

##### Artigo 12º

Compete a Assembléia Geral:  
a) Eleger o presidente da Assembléia Geral, quando convocada nos termos do Artigo 15º deste estatuto, bem como eleger e dar posse aos membros da diretoria e conselho fiscal;  
b) Examinar os relatórios, aprovar no todo ou em parte os balanços e a previsão orçamentária, apresentados pela diretoria em exercício;  
c) Discutir e fixar as atividades da Comunidade Kolping PARNAÍBA propostas pelos sócios da diretoria;

##### Artigo 13º

A Assembléia Geral, constituída pelos sócios efetivos, reunir-se-á anualmente e, em caráter extraordinário, sempre que a diretoria, ou dois terços dos sócios efetivos, ou a maioria simples do conselho fiscal julgarem necessário.

##### Artigo 14º

A convocação dos sócios para a Assembléia Geral, será feita pelo presidente, mediante cartas e convites pessoais a todos os sócios com antecedência mínima de quinze dias.

##### Artigo 15º

A Assembléia Geral será instalada pelo presidente ou, em seus impedimentos, pelo vice-presidente com a presença mínima em primeira convocação pelo menos dois terços dos sócios efetivos, ou em segunda convocação com maioria simples dos votos.

##### Artigo 16º

Compete a Assembléia Geral:  
a) Eleger o presidente da Assembléia Geral, quando convocada nos termos do Artigo 15º deste estatuto, bem como eleger e dar posse aos membros da diretoria e conselho fiscal;  
b) Examinar os relatórios, aprovar no todo ou em parte os balanços e a previsão orçamentária, apresentados pela diretoria em exercício;  
c) Discutir e fixar as atividades da Comunidade Kolping PARNAÍBA propostas pelos sócios da diretoria;

CARTÓRIO BEZERRA - 2o. Ofício  
Av. Presidente Vargas, 164 - Centro - Parnaíba-PI  
A presente fotocópia está em todo conforme o original que se foi  
apresentado e que conferi e ao qual se reporto e dou fé.  
Parnaíba(PI), 18/abr/2017 10:10:01.  
Em testemunho da verdade.  
R\$ 2,50  
DCCB2A/1  
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima / Escrevente



INEDITORIA

CARTÓRIO BEZERRA - 2o. Ofício
Av. Presidente Vargas, 164 - Centro - Parnaíba-PI
A presente fotocópia está em todo conforme o original que me foi apresentado e que conferi e ao qual se reporto e dou fé.



- d) Deliberará sobre a reforma ou alterações do Estatuto Social em qualquer tempo, mediante a presença e voto favorável de pelo menos dois terços dos sócios efetivos, especialmente convocados para esse fim.
e) Autorizar a aquisição, alienação, hipoteca de qualquer forma, dos bens móveis e imóveis da comunidade, após a aprovação da diretoria da Obra Kolping Estadual do Piauí.
f) Discutir e votar sobre a dissolução da Comunidade Kolping PARNAÍBA desde que convocada para este fim e devidamente comunicada a Obra Kolping Estadual do Piauí, mediante a presença e voto favorável de três quartos dos sócios efetivos.
g) Eliminar ou excluir sócio efetivo que cometer faltas previstas no artigo 11º parágrafo 2º e 3º.

Artigo 17º
A Assembleia Geral deliberará com maioria simples dos votos, exceto nos casos previstos no artigo 16º, letra e e f.

Parágrafo 1º
Não serão permitidos votos nas Assembleias Gerais por procuração.

Parágrafo 2º
O Assistente Religioso Estadual e um delegado da diretoria da Obra Kolping Estadual do Piauí, tem direito a voz e voto na Assembleia Geral da Comunidade Kolping PARNAÍBA.

Parágrafo 3º
A votação para eleição da diretoria e conselho fiscal, conforme artigo 16º letra a, será sempre por voto secreto, salvo manifestação em contrário da Assembleia Geral.

II - DA DIRETORIA DA COMUNIDADE KOLPING PARNAÍBA

Artigo 18º
A diretoria da Comunidade Kolping PARNAÍBA será constituída de: presidente, vice presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiro e assistente religioso.

Parágrafo 1º
O mandato da diretoria terá duração de dois anos sendo permitida uma reeleição consecutiva de seus membros em todos os cargos.

Parágrafo 2º
A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês e sempre que o presidente ou um terço de seus membros julgarem necessário.

Parágrafo 4º
A diretoria pode destituir o diretor que não comparecer por três reuniões consecutivas ou seis intercaladas injustificadas por escrito.

Artigo 19º
Compete a Diretoria da Comunidade Kolping PARNAÍBA.

CARTÓRIO BEZERRA - 2o. Ofício
Av. Presidente Vargas, 164 - Centro - Parnaíba-PI
A presente fotocópia está em todo conforme o original que me foi apresentado e que conferi e ao qual se reporto e dou fé.



- a) Representar a comunidade em todos os atos necessários para a realização de seus objetivos, bem como delegar poderes de representação a um membro da comunidade.
b) Animar, coordenar, administrar e supervisionar todas as atividades da comunidade, dos limites do Estatuto Social e do Regimento Interno, instrumentos de trabalho, aceitando as leis vigentes no país e submetendo-se a elas.
c) Nomear e admitir funcionários, de acordo com as leis trabalhistas vigentes no país.
d) Admitir e demitir sócios cooperadores e honorários de acordo com o estatuto.
e) Concretizar convênios e parcerias com outras entidades, com empresas públicas e privadas.
f) Programar e fazer executar as atividades relacionadas com o cumprimento das finalidades da Comunidade Kolping PARNAÍBA.
g) Angariar e receber fundos, providenciando os meios que as atividades programadas exigirem.
h) Promover a participação dos seus membros, bem como divulgação do movimento kolping, através dos meios de comunicação social.
i) Apresentar a assembleia geral o relatório das atividades e o balanço geral do exercício anterior.
j) Resolver os casos omissos.

Artigo 20º
Compete ao presidente da Comunidade Kolping PARNAÍBA:
a) Convocar e presidir as reuniões da diretoria convocar Assembleias Gerais;
b) Representar a Comunidade Kolping PARNAÍBA ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
c) Constituir procuradores, indicados pela diretoria;
d) Assinar o movimento financeiro junto ao I tesoureiro como: cheques, prestações de contas e balancetes, etc.

Artigo 21º
Compete ao vice-presidente:
a) Auxiliar o presidente e substituí-lo em todas as suas atribuições, nas ausências, impedimentos e recusas.

Artigo 22º
Compete ao I Tesoureiro:
a) Providenciar, arrecadação das contribuições, anuidades e quaisquer outros valores, efetuar depósitos bancários, prestar conta mensalmente, por ocasião das reuniões da diretoria e manter a escrituração de acordo com a legislação vigente.
b) Superintender o serviço da contabilidade e apresentar balancetes e balanços;
c) Assinar o movimento financeiro, junto com o presidente, como: cheques, prestações de conta e balancetes, etc;
d) O II tesoureiro auxiliará em todas as atribuições, nas ausências, impedimentos e recusas.

Artigo 23º
Compete ao I Secretário:
a) Secretariar as reuniões da diretoria e da Assembleias Gerais e lavrar as competentes atas;

CARTÓRIO BEZERRA - 2o. Ofício
Av. Presidente Vargas, 164 - Centro - Parnaíba-PI
A presente fotocópia está em todo conforme o original que me foi apresentado e que conferi e ao qual se reporto e dou fé.



- b) Conservar em dia e em ordem as correspondências e os documentos da Comunidade Kolping PARNAÍBA;
c) O II secretário auxiliará o I secretário e substituirá em todas as atribuições, nas ausências, impedimentos e recusas.

Artigo 24º
Compete ao Assistente Religioso:
a) Dar assistência moral, espiritual e religiosa aos sócios da Comunidade Kolping PARNAÍBA.
b) Aprofundar e desenvolver os ideais do movimento Kolping.
c) Despertar e incentivar a vivência fraterna da Comunidade Kolping.

III - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 25º
O conselho fiscal será composto de 03 (três) sócios efetivos, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma reeleição consecutiva de seus membros.

Artigo 26º
Compete ao Conselho Fiscal:
a) Examinar mensalmente e dar parecer sobre a escrituração, balancetes, balanços e relatórios da diretoria;
b) Dar sugestões que visem o desenvolvimento dos recursos financeiros e sociais da Comunidade Kolping PARNAÍBA.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E DAS RENDAS

Artigo 27º
O patrimônio da Comunidade Kolping PARNAÍBA se constituirá de todos e quaisquer bens móveis e imóveis, a que título for, que possua e ou que venha a possuir.

Artigo 28º
As fontes de recursos da Comunidade Kolping PARNAÍBA são provenientes de contribuições voluntárias, mensalidades, subvenções públicas ou particulares, doativos, de prestações de serviços e demais benefícios oriundos de seu patrimônio.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 29º
Não poderá haver parentesco ou vínculo matrimonial entre os membros da diretoria.

06.785.302/0001-94
L. Serviço Notarial e Registral
Rua Rôças Cordeiro, 256
Cidade - CEP - 64.220-900
Linha Cordeiro - PI

Artigo 30º
É proibida a remuneração, sobre qualquer forma ou título, dos membros da diretoria e do conselho fiscal, pelo exercício de seu mandato, bem como, as distribuições de lucros dividendos, ou outras vantagens aos sócios da Comunidade Kolping PARNAÍBA nos termos da legislação em vigor.

Artigo 31º
Extinta a Comunidade Kolping PARNAÍBA nos termos do presente estatuto, seu patrimônio social líquido, respeitadas as doações condicionadas a ela feita, será destinada a Obra Kolping Estadual do Piauí, ou na sua eventual inexistência na época, a uma entidade beneficente devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, com sede e atividades preponderantes no Estado do Piauí.

Artigo 32º
A Comunidade Kolping PARNAÍBA está vinculada a Obra Kolping Estadual do Piauí e através desta, a Obra Kolping do Brasil, cujo estatuto reconhece e cujo regimento interno acata, inclusive o que se refere às subordinadoes estatutárias a ambas entidades.

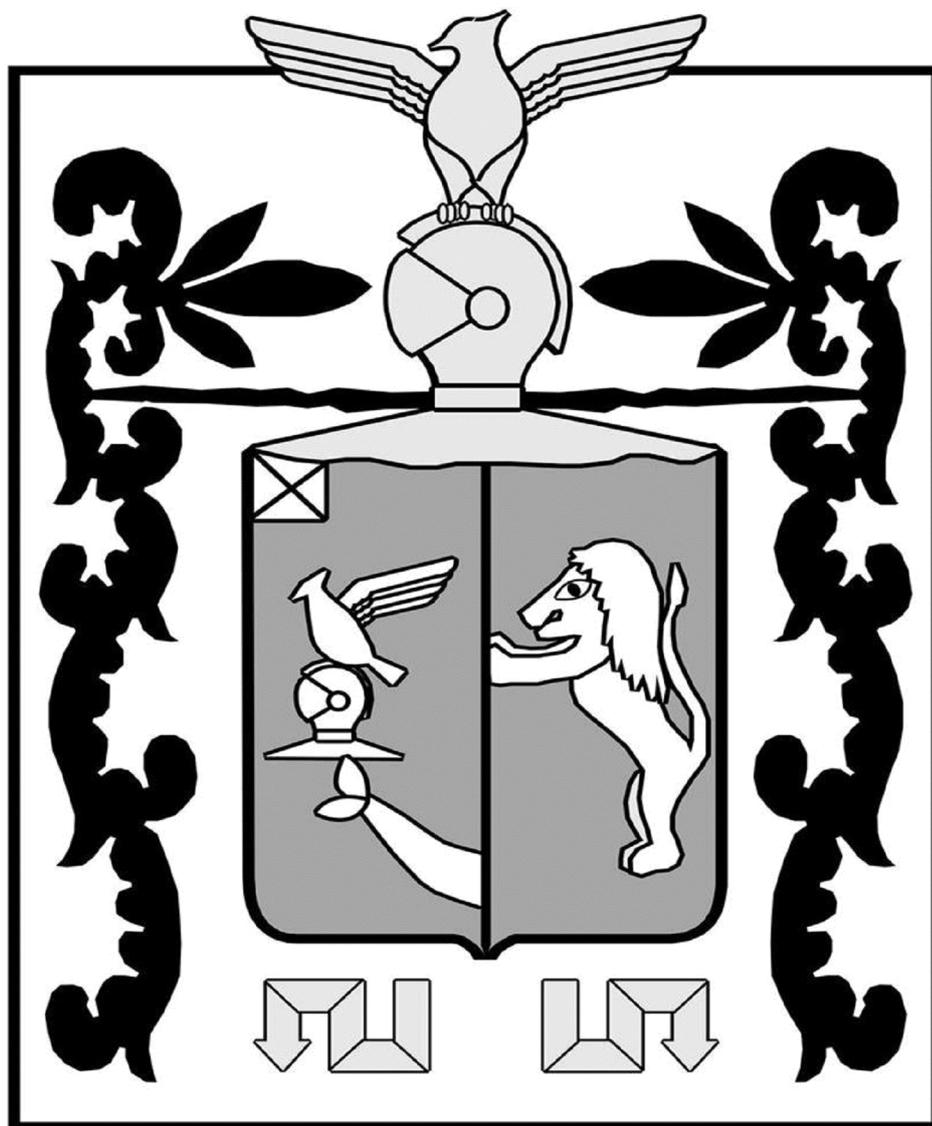
Artigo 33º
O presente Estatuto Social entrará em vigor, após o seu registro no respectivo Cartório de Títulos e Documentos.

Parnaíba (PI), 15 de março de 2003.

CARTÓRIO BEZERRA - 2o. Ofício - Parnaíba - PI
Av. Presidente Vargas, 164 - Centro - Parnaíba-PI
A presente fotocópia está em todo conforme o original que me foi apresentado e que conferi e ao qual se reporto e dou fé.



<b>ESTADO DO PIAUÍ</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA</b>	
Prefeito Municipal: <b>FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA</b> Vice-Prefeito: <b>MARCOS SAMARONNE FERREIRA DE OLIVEIRA</b>	
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA</b>	
Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público. Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994. Responsáveis: <b>Carlos Eduardo Pinheiro Araripe</b> (Secretário de Governo) <b>Fábio Silva de Sousa</b> (Diretor de Documentos Oficiais - SEGOV)	
<b>Adalgisa Carvalho de Moraes Souza</b> Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania	<b>Anísio Almeida Neves Neto</b> Superintendente de Planejamento
<b>Carlos Eduardo Pinheiro Araripe</b> Secretário de Governo	<b>Charles de Melo Pires Júnior</b> Superintendente de Turismo
<b>Ricardo Viana Mazulo</b> Procurador Geral do Município	<b>Carlos Teófilo de Carvalho Lima</b> Superintendente de Cultura
<b>João Rocha de Oliveira</b> Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP	<b>Maria das Graças de Moraes Souza Nunes</b> Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária
<b>Israel José Nunes Correia</b> Secretário da Chefia de Gabinete	<b>Anísio Almeida Neves Neto</b> Secretário Interino de Gestão
<b>Gil Borges dos Santos</b> Secretário da Secretaria Municipal de Fazenda	<b>Francisco Eudes Fontenele Aragão</b> Controlador Geral do Município
<b>Roger de Carvalho Correia Jacob</b> Secretário de Educação	<b>Onofre Martins de Souza Filho</b> Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico
<b>Valdir Aragão Oliveira</b> Secretário de Saúde	<b>Maksuel José Gomes Brandão</b> Secretário de Esporte e Lazer
<b>Paulo Eudes Carneiro</b> Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	<b>Marcus Vinicius do Carmo Ferreira</b> Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública
<b>José Bernardo Pereira da Silva</b> Superintendente de Comunicação	<b>Abdon Teixeira</b> Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ASERPA
<b>Maurício Pinheiro Machado Júnior</b> Secretário de Transporte, Trânsito e Articulações com as Forças de Segurança	<b>Marcela da Conceição Sousa Braz Ribeiro</b> Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA



1762 1844 1963

**PARNAÍBA**